COMUNICADO EP/CONCURSOS – 005-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 085-2019

RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130389, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento "Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme edital EP/Concursos 085-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019 e retificado no DOE de 15/04/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 05 (cinco) dias, prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência e suas retificações. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 006-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 086-2019

RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130397, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na área de conhecimento "Sistemas e Materiais Estruturais", conforme edital EP/Concursos 086-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019 e retificado no DOE de 15/04/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 05 (cinco) dias, prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 14 de janeiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência e suas retificações. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 007-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 024-2020

RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222267, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento "Construção Civil", conforme edital EP/Concursos 024-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 10/04/2020 e retificado no DOE de 15/04/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 124 (cento e vinte e quatro dias), prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 13 de maio de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência e suas retificações. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 008-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 023-2020

RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1232495, para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle aplicados à Engenharia de Petróleo", conforme edital EP/Concursos 023-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02/04/2020 e retificado no DOE de 03/04/2020 e 01/05/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 23 (vinte e três dias), prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 01 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência e suas retificações. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 009-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 037-2020

RETOMADA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão retomadas as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235583, para o Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade "Planejamento e Operação de Transportes – Smart Mobility", conforme edital EP/Concursos 037-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 06/05/2020, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições serão retomadas por 57 (cinquenta e sete) dias, prazo restante para cumprir o prazo original, durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 07 de março de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, nos termos do edital de referência. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 001/2022

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 25/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/2/2022, das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Administração: Edital FEA-RP 021/2020, publicado no D.O.E de 10/04/2020;

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar do certame deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP: atac@fearp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP/USP

Edital FEA-RP 002/2022

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 25/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/2/2022, das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Economia: Edital FEA-RP 022/2020, publicado no D.O.E de 10/04/2020.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar do certame deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP: atac@fearp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP/USP

Edital FEA-RP 003/2022

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 25/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/2/2022, das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Contabilidade: Edital FEA-RP 026/2018, publicado no D.O.E de 20/07/2018;

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar do certame deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP: atac@fearp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Edital FEA-RP 004/2022

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/ 2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação em sessão ordinária realizada em 25/11/2021, comunica a reabertura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 18 horas (horário de Brasília) do dia 08/2/2022, das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Administração: Edital FEA-RP 013/2019, publicado no D.O.E de 08/06/2019.

As novas inscrições, a atualização de documentos de candidatos já inscritos ou o cancelamento das inscrições dos inscritos que não pretendam mais participar do certame deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FEA-RP: atac@fearp.usp.br.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 003/2022 ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alergia e Imunopatologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos a 20 (vinte) vagas para Mestrado/Doutorado, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Faculdade de Medicina da USP, Av. Dr. Arnaldo 455, 3ºandar, sala 3212, no período de 10/02/2022 a 02/12/2022, nos dias úteis, das 9h00 às 15h00.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação (http://fm.usp.br/posgrad/programas/informacoes-gerais-e-inscricoes);

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 foto recente 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

7. Apresentação do projeto de pesquisa (enviar uma cópia para o e-mail do programa).

8. Apresentar Currículo LATTES do CNPq atualizado (enviar o link para o e-mail do programa).

9. Resultado de Proficiência em inglês (com validade de 5 anos).

10. Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência:

- Reading Test in English for candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos. O resultado será fornecido através do link: http://fm.usp.br/posgrad/servico-de-pos-graduacao/proficiencia.

- Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado.

- Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado.

- Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado.

- Não é aceito o Toefl Institucional.

- IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto.

- Testes online:

Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado;

Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

- Aos alunos estrangeiros não será exigida a proficiência em língua portuguesa.

III. SELEÇÃO (de acordo com os critérios de seleção do regulamento do programa)

Para mestrado, doutorado com mestrado e doutorado direto: conhecimento básico específico em Imunologia Básica ou Imunologia Clínica e Alergia Clínica.

1) Processo seletivo para Mestrado:

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato e o orientador.

- O candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 30 minutos, a uma Comissão constituída no mínimo por 2 (dois) membros escolhidos pela CCP.

- Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório, através de uma prova escrita (peso 2) avaliação do plano de pesquisa (peso 4), arguição sobre o projeto de pesquisa (peso 2) e análise do Curriculum Lattes (peso 2).

2) Processo seletivo para Doutorado com mestrado anterior

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato e o orientador.

- Diploma de Mestre.

- O candidato deverá fazer uma apresentação de seu plano de pesquisa, com duração máxima de 30 minutos, a uma Comissão constituída no mínimo por 2 (dois) membros escolhidos pela CCP.

- Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório, através de uma prova escrita (peso 2) avaliação do plano de pesquisa e arguição sobre o mesmo (peso 6) e análise do Curriculum Lattes (peso 2).

3) Processo seletivo para Doutorado direto

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato e o orientador.

- Os candidatos serão avaliados pela documentação solicitada.

- O candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 30 minutos, a uma Comissão constituída no mínimo por 3 (três) membros escolhidos pela CCP.

- Os candidatos serão avaliados em caráter eliminatório, através de uma prova escrita de conhecimento específico na área de estudo proposto no projeto de pesquisa (peso 2), avaliação do plano de pesquisa e a arguição sobre o mesmo (peso 4).

- Na análise do Curriculum Lattes serão considerados: monitoria científica, publicações em periódicos e participação em eventos científicos (peso 4).

- A nota final será obtida através da média aritmética entre as notas dos membros da comissão examinadora. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado pelo programa de pós-graduação.

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, Faculdade de Medicina da USP, Av. Dr. Arnaldo 455, 3ºandar, sala 3212.

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018) é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações: alergia.imuno@fm.usp.br / (11) 3061-8394

EDITAL 015/2022 ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em OTORRINOLARINGOLOGIA.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Otorrinolaringologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrição para seleção de candidatos a 10 (dez) vagas para Mestrado e 15 (dez) vagas para Doutorado na Área de Otorrinolaringologia, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 6º andar – sala 6001 – Cerqueira César – São Paulo – SP, no período de 06/01/2022 a 09/12/2022, nos dias úteis, das 09:00 horas às 15:00 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação

2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 foto recente 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos);

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 173 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional; IELTS, Cambridge e Michigan, sendo que o coeficiente de rendimento nestes exames deve ser de, pelo menos, 60% para o mestrado e 70% para o doutorado e doutorado direto; Alumni: www.alumni.org.br/ com a seguinte pontuação: B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado; Tese Prime: www.teseprime.org/apresentacao.php (TEAP) com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado; Aos candidatos estrangeiros não será exigida a Proficiência em Língua Portuguesa.

7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R$ 214,00 (duzentos e catorze reais).

III. SELEÇÃO

II - REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), peça Arguição Oral (peso 3) e pela análise do seu Curriculum Lattes (peso 3).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Programa.

II.2 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (três vias)

- Submissão do projeto de pesquisa à comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa

- Comprovante de Conclusão do Mestrado stricto sensu com histórico escolar.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), Arguição Oral (peso 2), análise do Curriculum Lattes (peso 2) e do histórico escolar do Mestrado (peso 2).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet. Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

II.3 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DIRETO

- Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (três vias)

- Relatório circunstanciado justificando a opção pelos métodos científicos e de análise estatística adotados no Projeto de Pesquisa, demonstrando conhecimentos básicos em metodologia científica.

- Submissão do projeto de pesquisa à comissão responsável por análise das questões éticas em pesquisa.

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, pelo seu Projeto de Pesquisa (peso 4), Arguição Oral com sustentação do relatório circunstanciado com demonstração de conhecimentos básicos de metodologia científica (peso 3) e pela análise do Curriculum Lattes enfatizando sua experiência acadêmica anterior (peso 3).

A avaliação será feita conforme itens constantes no Formulário de Avaliação disponível na página do Programa na internet.

Poderão ser aceitos no Programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete).

III. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado na página no programa na Internet (http://www.otorrinousp.org.br/SitePosOtorrino).

VI. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição,

• O cumprimento do Artigo 53 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: posotorrino.ichc@hc.fm.usp.br / 11 – 2661.7244

São Paulo, 04 de janeiro de 2022

ERRATA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME

RESIDÊNCIA MÉDICA 2022.

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) informam que, nos termos do comunicado publicado no DOE de 24.12.2021 (Executivo I, p. 244), fica retificado o edital publicado no DOE de 22.09.2021 (Executivo I, pp. 218 a 222 - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO), excluindo-se a realização da Prova Multimídia e modificando-se o peso da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na seguinte conformidade:

onde se lê:

IV – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), com peso 5, pontuada de 0 a 100, com 100 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCDE, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2021 (SÁBADO) – Horário e local de prova será disponibilizado na "Área do Candidato" nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br em até 20 (vinte) dias antes da prova.

2. 2ª FASE: PROVA MULTIMÍDIA

A PROVA MULTIMÍDIA (PARA OS HABILITADOS NA 1ª FASE), com peso 4, pontuada de 0 a 100, com 10 questões audiovisuais realizadas em computador, composta por casos clínicos com respostas curtas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

Os candidatos na modalidade de TREINEIRO não poderão realizar a prova da 2ª fase – prova multimídia.

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2021 (DOMINGO) – Horário e local de prova será disponibilizado na "Área do Candidato" nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br na divulgação dos convocados para esta prova.

V. JULGAMENTO DAS PROVAS

3. 2ª FASE:

A segunda fase do processo seletivo será composta:

3.1. PROVA MULTIMÍDIA terá a nota constituída da seguinte maneira: Número de questões corretas e terá caráter classifica-

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 086-2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA – PEF – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 17/12/2019 e término às 16 (dezesseis) horas (horário de Brasília) do dia 13/06/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130397, com o salário de R$16.454,57 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na área de conhecimento "Sistemas e Materiais Estruturais", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR – PEF

ESPECIALIDADE: SISTEMAS E MATERIAIS ESTRUTURAIS

1. - Ações sobre estruturas

1.1. - Tipologia: permanentes ou acidentais; estáticas ou dinâmicas; naturais ou antrópicas

1.2. - Modelagem das ações na análise estrutural

2. - Materiais estruturais

2.1. - Tipologia de materiais estruturais: concreto, aço, madeira, compósitos, vidro, materiais sintéticos e outros

2.2. - Leis constitutivas básicas de materiais estruturais

2.3. - Caracterização das propriedades dos materiais

3. - Comportamento das estruturas

3.1. - Bases experimentais dos modelos de comportamento estrutural

3.2. - Análise experimental de estruturas

3.3. - Monitoramento da integridade estrutural

3.4. - Processos tradicionais ou inovadores de inspeção e manutenção de estruturas

3.5. - Modelos para solicitações normais e tangenciais

3.6. - Modelos de comportamento de peças estruturais

3.7. - Modelos de comportamento conjunto: ligações em geral, aderência, ancoragem, protensão

4. - Segurança e confiabilidade de estruturas

4.1. - Calibração de estados limites com base na confiabilidade

4.2. - Otimização estrutural baseada em confiabilidade e otimização de risco

5. - Análise de sistemas estruturais

5.1. - Linear ou não linear: aplicabilidade e critérios para a escolha

5.2. - Estática ou dinâmica: aplicabilidade e critérios para a escolha

5.3. - Estabilidade do equilíbrio

6. - Concepção de sistemas estruturais

6.1. - Sistemas estruturais: reticulados, de membranas, laminares, maciços; com material único ou vários materiais

6.2. - Critérios ou requisitos de projeto: resistência, deformabilidade, dutilidade, durabilidade, comportamento sob altas temperaturas, comportamento à fadiga, funcionalidade, estética, economia, sustentabilidade e robustez.

6.3. - Princípios de dimensionamento e detalhamento

6.4. - Sistemas e técnicas inovadoras de projeto

7. - Projeto de estruturas condicionado pelos materiais estruturais: concreto

7.1. - Propriedades do concreto estrutural (de resistência normal, de alta resistência, de ultra alta resistência, com fibras etc.)

7.2. - Aço para armaduras passivas ou ativas

7.3. - Fibras para concreto

7.4. - Leis constitutivas do concreto estrutural

7.5. - Protensão

7.6. - Elementos estruturais de concreto simples, armado e protendido: fabricação e aspectos tecnológicos relevantes para o projeto

7.7. - Dimensionamento e detalhamento

7.8. - Estruturas mistas

7.9. - Métodos construtivos

7.10. - Sistemas estruturais tradicionais e inovadores

8. - Projeto de estruturas condicionado pelos materiais estruturais: aço

8.1. - Propriedades do aço estrutural

8.2. - Leis constitutivas do aço estrutural

8.3. - Elementos estruturais de aço: fabricação, tensões residuais e aspectos tecnológicos relevantes para o projeto

8.4. - Protensão

8.5. - Dimensionamento e detalhamento

8.6. - Estruturas mistas

8.7. - Métodos construtivos

8.8. - Sistemas estruturais tradicionais e inovadores

9. - Projeto de estruturas condicionado pelos materiais estruturais: outros materiais (madeira, compostos reforçados com fibras, tecidos estruturais, materiais sintéticos e outros)

9.1. - Propriedades do material

9.2. - Leis constitutivas do material

9.3. - Elementos estruturais: fabricação e aspectos tecnológicos relevantes para o projeto

9.4. - Comportamento conjunto com outros elementos ou sistemas estruturais

9.5. - Dimensionamento e detalhamento

9.6. - Estruturas mistas

9.7. - Métodos construtivos

9.8. - Sistemas estruturais tradicionais e inovadores

Disciplinas da Especialidade:

Graduação

0313401 - Projeto de Edifício

PEF2602 - Estruturas na Arquitetura II: Sistemas Reticulados

PEF2603 - Estruturas na Arquitetura III: Sistemas Reticulados e Laminares

PEF2604 - Estruturas na Arquitetura IV: Projeto

PEF3110 - Concepção, Projeto e Realização das Estruturas: Aspectos Históricos

PEF3200 - Introdução à Mecânica das Estruturas

PEF3201 - Resistência dos Materiais e Estática das Construções I

PEF3301 - Resistência dos Materiais e Estática das Construções II

PEF3302 - Mecânica das Estruturas I

PEF3303 - Estruturas de Concreto I

PEF3401 - Mecânica das Estruturas II

PEF3402 - Estruturas de Aço

PEF3403 - Estruturas de Concreto II

PEF3404 - Pontes e Grandes Estruturas

PEF3503 - Diagnóstico, Recuperação e Reforço de Estruturas

PEF3506 - Projeto de Estruturas Marítimas

PEF3518 - Projeto de Estruturas em Situação de Incêndio

PEF3521 - Projeto Paramétrico e Prototipagem Rápida de Estruturas

PEF3522 - Ação do Vento nas Edificações

PEF3523 - Tópicos Avançados em Pontes

Pós-graduação

PEF5705 - Dimensionamento de Estruturas em Situação de Incêndio

PEF5718 – Fundamentos da Mecânica dos Sólidos e das Estruturas

PEF5734 – Fundamentos das Estruturas de Aço

PEF5738 - Ações e Segurança das Estruturas

PEF5749 - Modelagem Computacional de Estruturas de Concreto

PEF5750 - Estruturas Leves

PEF5917 - Elementos de Mecânica dos Sólidos Deformáveis

PEF5919 - Tópicos Especiais sobre o Concreto Estrutural

PEF5920 – Fundamentos do Concreto Estrutural

PEF6003 - Chapas, Placas e Cascas

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento "Sistemas e Materiais Estruturais" do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br

EDITAL EP/CONCURSOS 087-2019

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR EM 02 FASES

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 17/12/2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 15/03/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral a Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232436, com o salário de R$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na especialidade "Hidráulica Geral", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: Hidráulica Geral.

1. - Escoamento Permanente e não Permanente em Canais.

2. - Ondas de Oscilação.

3. - Escoamento em Meios Porosos.

4. - Modelação Física em Hidráulica

5. - Escoamento Permanente e não Permanente em Condutos Forçados.

6. - Sistemas Elevatórios.

7. - Hidrossedimentologia Fluvial.

8. - Processos Litorâneos e Estuarinos.

9. - Modelação Matemática em Hidráulica.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

- PHD0313 - Instalações e Equipamentos Hidráulicos I
- PHD2218 - Introdução à Engenharia Ambiental
- PHD2307 - Hidrologia Aplicada
- PHD2343 - Análise de Sistemas Ambientais
- PHD2344 - Manejo de Recursos Naturais
- PHD2360 - Qualidade da Água
- PHD2411 - Saneamento I
- PHD2412 - Saneamento II
- PHD2443 - Tratamento de Águas de Abastecimento e Águas Residuárias
- PHD2460 - Decaimento e Mistura de Poluentes no Meio Ambiente
- PHD2530 - Gestão Ambiental de Obras Hidráulicas
- PHD2535 - Saneamento Ambiental
- PHD2537 - Águas em Sistemas Urbanos I
- PHD2541 - Planejamento e Saúde Ambiental
- PHD2542 - Gestão Ambiental
- PHD2551 - Remediação de Áreas Contaminadas
- PHD2552 - Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais
- PHD2416 - Barragens e Estruturas Hidráulicas
- PHD2555 - Ecoeficiência na Indústria
- PHD2538 - Gestão de Recursos Hídricos
- PHD2303 - Hidráulica Geral I
- PHD2304 - Hidráulica Geral II
- PHD2305 - Hidráulica Geral III
- PHD2308 - Hidrologia Ambiental
- PHD2219 - Introdução à Engenharia Ambiental
- PHD2415 - Portos, Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas
- PHD2553 - Projeto e Operação de Sistemas de Reservatórios
- PHD2442 - Saneamento I - Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários
- PHD2441 - Saúde Ambiental
- PHD2554 - Tecnologias de Monitoramento Ambiental
- PHD2556 - Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos
- PHD2557 - Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Lodos de Estações de Tratamento
- PHD2548 - Uso Racional e Reuso da Água

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

VI – Diploma de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita;

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição;

II) prova didática;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente